



Número: **0801070-57.2017.8.20.5121**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Macaíba**

Última distribuição : **09/11/2017**

Valor da causa: **R\$ 11.138,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EDUARDO VICTOR ANDRADE MENESSES (AUTOR)	JANAINA KEILA PEREIRA DA CAMARA CORTEZ (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO) FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES (ADVOGADO)
EULALIA DE ALBUQUERQUE ALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
Perito Judicial FELIPE QUEIROGE GADELHA registrado(a) civilmente como FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Perito Médico CLOVIS LUIZ BANDEIRA DE ARAUJO registrado(a) civilmente como CLOVIS LUIZ BANDEIRA DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
168318965	28/10/2025 15:45	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado

APELAÇÃO CÍVEL (198) nº 0801070-57.2017.8.20.5121

Relator: Desembargador **AMILCAR MAIA**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIFICO que o Acórdão (ID 33688698) transitou em julgado às 23:59:59 (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 24 de outubro de 2025, em face da **preclusão do prazo legal sem interposição de recurso pelas partes**; motivo pelo qual remeto os autos ao juízo de origem. O referido é verdade; dou fé.

Natal/RN, 28 de outubro de 2025

Aline Alves de Barros
Servidora da Secretaria Judiciária

